LEI Nº 857/2012

"Dispõe sobre a recomposição anual do subsídio dos Secretários Municipais de Japaraíba e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada a recomposição anual do Subsídio dos Secretários Municipais de Japaraíba em 6,07% (seis virgula sete por cento), conforme os índices do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Japaraíba, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito do Município de Japaraíba